



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/SE**

Reunião Extraordinária : Nº. 125  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 150/2016  
Referência: : AUTO DE INFRAÇÃO  
Interessado: : PROTELE ENGENHARIA LTDA

**EMENTA:** ARQUIVAMENTO do processo.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1656357/2015, que trata do Auto de Infração nº 42102 / 2015, considerando que a defesa da empresa atuada procede e esta tem registro e responsável técnico no Crea-SE, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Sérgio Maurício Mendonça Cardoso e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 29 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Alvaír Augusto Jacinto**  
**Engenheiro Eletricista**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**  
**RNP 2700028910**